

# **Boletim de Serviço**

Nº 47, 21 de julho de 2014

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,  
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |  
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

Ministro de Estado da Educação

**JOSÉ RUBENS REBELATTO**

Presidente

**CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO**

Diretor de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos

**GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**

Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar

**WALMIR GOMES DE SOUSA**

Diretor Administrativo Financeiro

**JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL**

Diretora de Gestão de Pessoas

**CRISTIANO CABRAL**

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

**SUMÁRIO**

PRESIDÊNCIA .....	7
DESIGNAÇÃO.....	7
Portaria nº 19, de 14 de julho de 2014.....	7
ALTERAÇÃO.....	8
Portaria nº 20, de 16 de julho de 2014.....	8

## PRESIDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria nº 19, de 14 de julho de 2014**

**O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 18, inciso III do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011,

Considerando o disposto no Art.19 do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e alterações, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material; Considerando o disposto nas normas estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

Considerando a Instrução Normativa nº 205, de 8 de abril de 1988, do Ministro-Chefe da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República;

Considerando, finalmente, a documentação apensada aos autos do processo nº 23477.005106/2014-11, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos **ÁUREO QUERIOZ SEVERO JUNIOR**, Siape nº 1686996, **VICTOR FERREIRA DANTAS**, Siape nº 2027576, **WKLEYMISSON GUIMARÃES BATISTA**, Siape nº 1017496, **ANTÔNIO CARLOS DE JESUS FILHO**, Siape nº 2061185, sob a coordenação do primeiro, que em seus impedimentos legais ou ausências será substituído pelo segundo, para comporem a comissão Permanente de Desfazimento de Bens da Sede da Ebserh, pelo período de 12 meses.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens:

I – Realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

II – Receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando sua existência física e estado de conservação;

III – Proceder à classificação dos bens destinados ao desfazimento;

IV – Instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, objetivando a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis, mediante autorização da autoridade competente;

Art. 3º O Serviço de Almoxarifado e Patrimônio poderá enviar, sempre que houver uma quantidade de bens suficientes e que justifiquem o desfazimento, à Comissão Permanente de

Nº 47, segunda-feira, 21 de julho de 2014

Desfazimento de Bens, a relação dos materiais considerados como próprios para o desfazimento, dentre aqueles em uso e os existentes em depósitos.

Art. 4º A publicação dos editais e extratos de contratos relativos ao desfazimento de bens, quando for o caso, deverá ser providenciada pela Comissão de Desfazimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Rubens Rebelatto

## **ALTERAÇÃO**

### **Portaria nº 20, de 16 de julho de 2014**

**O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 18, inciso III do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 6º da Portaria nº 15, de 24 de junho de 2014, que trata da composição do Comitê Gestor de Segurança da Informação e comunicações, para incluir um representante e respectivo suplente da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Rubens Rebelatto